

FELINI & ANDREIV LTDA

CNPJ 15.164.002/0001-93

NIRE 41207293558

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) RODRIGO JOSÉ FELINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 06/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 038.580.449-03, portador da carteira de identidade RG nº. 6.972.000-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador José Vieira, nº. 466, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.304-510;

2) DAIANE ANDREIV FELINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/01/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 027.123.279-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.320.333-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador José Vieira, nº. 466, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.304-510;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FELINI & ANDREIV LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-970 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.164.002/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207293558 em 06/03/2012 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE: Fica neste ato extinta a filial CNPJ 15.164.002/0002-74, Nire 41901611011 arquivada na Junta Comercial do Paraná em data de 01/03/2012 com sede e domicílio na Visconde de Guarapuava, nº 1251, bairro Canadá, Cascavel – PR, CEP 85802-120;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE: Fica neste ato extinta a filial CNPJ 15.164.002/0004-36, Nire 41901651749 arquivada na Junta Comercial do Paraná em data de 08/08/2016 com sede e domicílio na Rua Santa Catarina, s/nº, centro, no município de Nova Laranjeiras – PR, CEP 85350-000;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE: Fica neste ato extinta a filial CNPJ 15.164.002/0006-06, Nire 41901718690 arquivada na Junta Comercial do Paraná em data de 06/03/2018 com sede e domicílio na Rua das Guajuviras, nº 194, Cristo Rei, no município de Laranjeiras do Sul– PR, CEP 85304-180;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE: Fica neste ato extinta a filial CNPJ 15.164.002/0009-40, Nire 41901788248, arquivada na Junta Comercial do Paraná em 18/03/2019 com sede e domicílio na Avenida Santos Dumont, nº 1112, Quadra F 999, Lote 0679, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-040;

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar

FELINI & ANDREIV LTDA

CNPJ 15.164.002/0001-93

NIRE 41207293558

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2

e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**FELINI & ANDREIV LTDA**

CNPJ 15.164.002/0001-93

NIRE 41207293558

1) RODRIGO JOSÉ FELINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 06/03/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 038.580.449-03, portador da carteira de identidade RG nº. 6.972.000-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador José Vieira, nº. 466, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.304-510;

2) DAIANE ANDREIV FELINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/01/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 027.123.279-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.320.333-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador José Vieira, nº. 466, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.304-510;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **FELINI & ANDREIV LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-970 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.164.002/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207293558 em 06/03/2012, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FELINI & ANDREIV LTDA**, com sede na Rodovia BR 158, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo primeiro: A empresa possui as seguintes filiais

1 – CNPJ 15.164.002/0003-55, Nire 41901649876 arquivada na Junta Comercial do Paraná em data de 22/07/2016 com sede e domicílio na Rua Eugenio Caldas, nº 120, centro, no município de Reserva do Iguçu – PR, CEP 85195-000;

2 - CNPJ 15.164.002/0005-17, Nire 41901718703 arquivada na Junta Comercial do Paraná em data de 06/03/2018 com sede e domicílio na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 997, Getúlio Vargas, no município de Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85304-670;

3 – CNPJ 15.164.002/0007-89, Nire 41901788264, arquivada na Junta Comercial do Paraná em 18/03/2019 com sede e domicílio na Rua Setembrino dos Santos, s/nº, centro, no município de Candói – PR, CEP: 85.140-000;

FELINI & ANDREIV LTDA

CNPJ 15.164.002/0001-93

NIRE 41207293558

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3

4 - CNPJ 15.164.002/0010-84, Nire 41901802275 arquivada na Junta Comercial do Paraná em 23/05/2019 com sede e domicílio na Rua Grandes Amigos do Meio Ambiente, nº 510, Quadra Q-07, Lote 1-A3, Quinhão 07, no município de Guaraniaçu – PR, CEP: 85.400-000;

5 – CNPJ 15.164.002/0011-65, Nire 41901809822 arquivada na Junta Comercial do Paraná em 23/05/2019 com sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, nº 1699, quadra 4, lote 13, Bela Vista – Catanduvas – PR, CEP: 85.470-000;

6 - CNPJ 15.164.002/0012-46, Nire 41901823370 arquivada na Junta Comercial do Paraná em 04/09/2019 com sede e domicílio na Rua Albino Scariot, nº 3204, Jardim Coopagro, Toledo – PR, CEP: 85.903-420;

7 - CNPJ 15.164.002/0015-99, Nire 41901844059 arquivada na Junta Comercial do Paraná em 30/12/2019 com sede e domicílio na Rua Das Orquídeas, s/nº, centro, Virmond – PR, CEP: 85.390-000;

8 - CNPJ 15.164.002/0017-50, Nire 41901847805 arquivada na Junta Comercial do Paraná em 04/02/2020 com endereço na Rua Inajá, nº 557, Alto Recreio, Quedas do Iguaçu – PR, CEP: 85.460-000.

9 - CNPJ 15.164.002/0018-31, Nire 419018922235 arquivada na Junta Comercial do Paraná em 20/01/2021 com endereço na Rua Chile, 598, Loteamento Jardim União II, Santa Tereza do Oeste - PR 85.825-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de água mineral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) divididos em 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RODRIGO JOSÉ FELINI	69,58	167.000	R\$ 167.000,00
DAIANE ANDREIV FELINI	30,42	73.000	R\$ 73.000,00
TOTAL	100	240.000	R\$ 240.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FELINI & ANDREIV LTDA

CNPJ 15.164.002/0001-93

NIRE 41207293558

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, **RODRIGO JOSÉ FELINI e DAIANE ANDREIV FELINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

FELINI & ANDREIV LTDA

CNPJ 15.164.002/0001-93

NIRE 41207293558

18ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 26 de abril de 2022.

RODRIGO JOSÉ FELINI

DAIANE ANDREIV FELINI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOI FREDERICK, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033545, registrado em 23/10/1997, inscrito no CPF nº 70629552991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70629552991	033545	